



EDITAL

PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, em cumprimento ao preceituado no nº 1, do artigo 56, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, publicita as deliberações da Câmara Municipal de Redondo, tomadas na sua reunião ordinária de **09 de outubro de 2019**, ora transcritas:

Decisões do Presidente

Presente a lista de pagamentos efetuados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Processos de Urbanismo

Presente o processo nº 2/19, através do requerimento nº 629/19 é solicitada a aprovação do projeto de arquitetura e especialidades para construção de moradia unifamiliar.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 30/09/2019 aprovar o projeto de arquitetura, nos termos constantes do referido parecer.

Presente o processo nº 120/19, através do requerimento nº 521/19 é solicitada a alteração à operação de loteamento, de iniciativa municipal, da Quinta da Faia.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base no parecer técnico de 02/10/2019, aprovar a alteração à operação de loteamento nos termos constantes do referido parecer.

Presente o processo nº 39/19, através dos requerimentos nºs 638/19 é solicitada a legalização e emissão de licença de utilização, referente ao prédio descrito no processo referido.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 03/10/2019, aprovar o projeto de arquitetura, aprovar o procedimento de licenciamento e dar parecer favorável à emissão da licença de utilização para habitação, conforme requerido.



Expediente

Presente o requerimento registado com o NIPG 13312/19, de 25/09/2019, solicitando o pagamento de dívidas referentes ao consumo de água em prestações mensais de 50,00€.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta deferir o pedido, aceitando o valor proposto para o acordo de pagamento de dívida e pagamento do consumo mensal, notificando o requerente de que, logo que falhe uma mensalidade do presente acordo, a Câmara Municipal procederá de imediato ao corte do fornecimento de água.

PART (Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos – Protocolo de Colaboração – CIMAC (Apoio Transportes Escolares)

Presente e explicada a minuta de protocolo de Colaboração para Implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Escolares, a celebrar entre o Município de Redondo e a CIMAC (Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central).

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a celebração do protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente para outorgar na sua assinatura ou na sua ausência ou impedimento legal ao Senhor Vice-Presidente.

Subsídios

Por se encontrar impedido legalmente de participar na votação dos pontos seguintes, o Senhor Vereador Luis Faleiro ausentou-se da reunião.

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel, propondo a atribuição de 300 litros de gasóleo ao Núcleo Andebol de Redondo, para utilização na sua viatura que transporta os atletas para trinos e jogos.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o gasóleo proposto.

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel, propondo a atribuição de um subsídio financeiro, no valor de 3.500,00€, ao Núcleo Andebol de Redondo, como 1ª tranche das despesas inerentes ao início da época desportiva 2019/2020.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

O Senhor Vereador Luis Faleiro retornou à sala de sessões.



Presente um pedido em nome do Redondense Futebol Clube, solicitando o apoio financeiro para fazer face a despesas com o torneio de S. Francisco realizado no dia 05/10/2019.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação do Senhor Vereador José Portel, conceder um subsídio no valor de 500,00€.

Presente uma informação do Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica de Gestão de Consumo de Água, de acordo com as deliberações previamente tomadas pela Câmara Municipal, referente aos tarifários de consumo de água pelas associações, submete à consideração superior a informação dos valores suportados pelas mesmas (até ao mês de junho/2019):

1. Sociedade Columbófila Asas Redondense – (100%) – consumidor 7195 – **39,27€**;
2. Sociedade Filarmónica Municipal Redondense – (100%) – consumidor 7196 – **118,32€**;
3. Associação dos Bombeiros Voluntários de Redondo – (100%) – consumidor 7122 – **426,81€**;
4. Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 655 – (100%) – consumidor 7382 – **10,77€**;
5. Clube de Caça e Pesca (Campo de Tiro) – (100%) – consumidor 7230 – **10,77€**;
6. Casa do Povo do Freixo – (30%) – consumidor 2439 – **54,80€**;
7. Sociedade União Montoitense – (70%) – consumidor – 7525 – **162,51€**.
8. Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Redondo – (100%) – consumidor – 7776 – **20,25€**.
9. Centro Cultura e Recreio Foros da Fonte Seca – Bar (60%) – consumidor – 7208 – **149,42€** e consumidor 7264 (100%) – **42,40€**.
10. Associação de Reformados e Pensionistas Freguesia de Redondo – (100 %) – consumidor 8102 – **88,55€**.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder subsídios financeiros nos valores supra referidos às respetivas associações.

PEPAL (Programa de Estágios Profissionais na Administração Local)

6ª Edição – 2ª fase

Presente a proposta do Senhor Presidente que de seguida se transcreve:



“Proposta de estágios a promover, procedimento de recrutamento e seleção de estagiários do programa de estágios profissionais na administração local (PEPAL)

6.ª Edição, 2ª fase

O Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, estabelece o regime jurídico do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), com o objetivo de possibilitar aos jovens com qualificação superior a realização de um estágio profissional em contexto real de trabalho que crie condições para uma mais rápida e fácil integração no mercado de trabalho. A regulamentação dos estágios do PEPAL consta da Portaria n.º 114/2019 de 5 de abril.

Os estagiários foram distribuídos pelas autarquias locais tendo em conta a disponibilidade de acolhimento e acompanhamento dos mesmos demonstrada por cada entidade promotora.

Neste sentido, no período entre 20 de maio de 2019 e 19 de junho de 2019, ocorreu a fase de pré-candidatura para a 6.ª edição, 2ª fase, dos estágios do PEPAL na qual o Município de Redondo solicitou 6 estágios.

Foi fixado em 2100 o número máximo de estágios na edição do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio e de acordo com o Despacho n.º 8035/2019 de 11 de setembro, ao Município de Redondo foram atribuídos os seis estágios de acordo com a pré-candidatura.

O processo de seleção dos estagiários é da inteira responsabilidade das entidades promotoras. Após a distribuição dos estágios foi fixado o prazo de um mês para início ao procedimento de recrutamento e seleção dos estagiários, concretamente entre o 12/09/2019 e 14/10/2019.

*De acordo com o n.º 6 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril é **dada preferência aos candidatos residentes na área geográfica das entidades promotoras.***

Tendo em conta o número de estágios atribuídos ao Município de Redondo por meio do Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro, foram identificadas as áreas de intervenção constantes da Portaria n.º 142/2019 de 14 de maio, para as quais são requisitados estágios, bem como outras áreas consideradas relevantes e adequadas pelo município, face ao atual contexto, nos termos da alínea a) do preâmbulo da mesma portaria, com o mesmo objetivo.



Assim, propõe-se o seguinte quadro resumo, contendo os estágios a promover:

Referência	Nº Estágios	Área de Formação Exigida/ designação da Licenciatura	Nível de Qualificação
A	1	Licenciatura em Turismo	VI
B	1	Licenciatura em Engenharia do Ambiente	VI
C	1	Licenciatura em Terapia Ocupacional	VI
D	1	Licenciatura em Economia ou Gestão de Empresas	VI
E	1	Licenciatura em Medicina Veterinária	VI
F	1	Licenciatura em Arquitetura	VI

Os estágios tem uma duração de 12 meses, não prorrogáveis;

Os candidatos à realização de estágio que já tenham frequentado estágio(s) financiado(s) por fundos públicos, só podem realizar estágio se na lista de classificação final do lugar de estágio a que se candidatam não existirem candidatos aprovados que nunca tenham feito estágios financiados (n.º 3, do artigo 7.º, do D.L. n.º 166/2014, de 6 de novembro na sua atual redação);

São candidatos aos estágios os jovens que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- Estarem inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e Formação Profissional I.P. (IEFP, I.P.) na qualidade de desempregados;
- Terem até 30 anos de idade inclusive, aferidos à data de início do estágio, ou 35 anos no caso de portadores de deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;
- Possuírem qualificação correspondente ao nível 6 (licenciatura) do Quadro Nacional de Qualificações;

Proposta de plano dos estágios

Referência A (Licenciatura em Turismo):

Acompanhamento da execução do POT – Plano Operacional de Turismo;

Acompanhamento dos agentes económicos do setor;

Promover a interação entre os agentes económicos locais, visando a diversificação dos produtos turísticos locais;

Participação em eventos de promoção económica e sociocultural;

Colaboração na execução de ações de promoção, animação e informação turístico.

Referência B (Licenciatura em Engenharia do Ambiente):

Acompanhamento da implementação do Plano Municipal de Controlo de Qualidade da Água;



Monitorização dos níveis de resíduos sólidos urbanos e resíduos diferenciados (ecoponto) recolhidos no município, em articulação com a GESAMB;

Preenchimento e submissão do Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR);

Informação aos munícipes sobre os resíduos sólidos não urbanos e aos agentes económicos, nomeadamente sobre resíduos industriais, carros em fim de vida, com vista à preservação e melhoria da qualidade de vida e património ambiental;

Promover e executar ações de sensibilização ambiental.

Referência C (Licenciatura em Terapia Ocupacional):

Apoiar crianças com dificuldades, assinaladas pela Psicóloga, pela Equipa de Intervenção Precoce ou outras estruturas equivalentes, ajudando no seu desenvolvimento social, cognitivo e motor, utilizando como ferramenta terapêuticas jogos/brincadeiras cuidadosamente selecionados;

Aplicar técnicas básicas de higiene e saúde nas crianças;

Acompanhamento das crianças nas tarefas diárias em ambiente escolar, nomeadamente alimentação e demais atividades em contexto educativo.

Referência D (Licenciatura em Economia ou Gestão de Empresas):

Apoiar o executivo municipal Câmara na adoção de diretrizes e prioridades da política e do planeamento municipal;

Integrar a estrutura responsável pela elaboração das candidaturas municipais aos diversos programas e sistemas de incentivo, bem como pelo acompanhamento da execução financeira dessas candidaturas.

Dinamização do tecido empresarial, nomeadamente através da divulgação dos sistemas de incentivos disponíveis, junto dos agentes económicos locais.

Referência E (Licenciatura em Medicina Veterinária):

Exercer com autonomia atos de medicina e prestação de cuidados higieno-sanitários aos animais do centro de recolha oficial;

Administração de tratamentos e elaboração de campanhas de vacinação (contenção dos animais e preenchimento de documentação);

Receção e triagem de animais que entrem no centro de recolha oficial;

Articulação com o responsável pela limpeza dos espaços do centro de recolha de recolha medidas de prevenção de doenças;

Manuseamento de medicamentos e desinfetantes/desinsetizantes.

Referência F (Licenciatura em Arquitetura):



Conceber e elaborar projetos de obras públicas municipais, estudos prévios, projetos de execução de arquitetura;

Acompanhar e verificar as especialidades intervenientes nos processos de arquitetura;

Acompanhar a execução de vistorias técnicas a edifícios de habitação e outros.

Proposta de Composição de Júri:

De acordo com a legislação vigente, na seleção dos candidatos são aplicados os métodos de avaliação curricular e da entrevista individual.

*Face ao exposto, sendo o processo de seleção dos estagiários da inteira responsabilidade das entidades promotoras proponho a seguinte **constituição de júris:***

Referência A:

Presidente: *Hugo Miguel Silveira Ferreira, Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento;*

Vogais efetivos: *Nuno Ricardo Neves Batista, Técnico Superior, área de Economia, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Marisa de Fátima Osório Correia, Técnica Superior, área de Gestão de Empresas;*

Vogais suplentes: *José Bernardo Laranjinho Nunes, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e Maria Luisa Palolo Calapez, Técnica Superior, área de História;*

Referência B:

Presidente: *Hugo Miguel Silveira Ferreira, Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento;*

Vogais efetivos: *Maria Helena Nunes Casaca Roque, Técnica Superior, área de Biologia, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Milene da Conceição Nunes da Silva, Técnica Superior, área de Geografia;*

Vogais suplentes: *José Bernardo Laranjinho Nunes, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e Maria Luisa Palolo Calapez, Técnica Superior, área de História;*

Referência C:

Presidente: *Hugo Miguel Silveira Ferreira, Chefe de Divisão do Planeamento e Desenvolvimento;*

Vogais efetivos: *Nuno Ricardo Neves Batista, Técnico Superior, área de Economia que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Paulo Alexandre Charrito Casinha, Técnico Superior, Sociólogo;*

Vogais suplentes: *José Bernardo Laranjinho Nunes, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e Maria Luisa Palolo Calapez, Técnica Superior, área de História;*



Referência D:

Presidente: Hugo Miguel Silveira Ferreira, Chefe de Divisão do Planeamento e Desenvolvimento;

Vogais efetivos: Nuno Ricardo Neves Batista, Técnico Superior, área de Economia, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Marisa de Fátima Osório Correia, Técnica Superior, área de Gestão de Empresas;

Vogais suplentes: José Bernardo Laranjinho Nunes, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e Maria Luisa Palolo Calapez, Técnica Superior, área de História;

Referência E:

Presidente: José Pedro Proença Ribeiro Proença, Chefe de Divisão Obras e Serviços Urbanos;

Vogais efetivos: Maria Helena Nunes Casaca Roque, Técnica Superior, área de Biologia, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Paulo Alexandre Charrito Casinha, Técnico Superior, Sociólogo;

Vogais suplentes: José Bernardo Laranjinho Nunes, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e Maria Luisa Palolo Calapez, Técnica Superior, área de História;

Referência F:

Presidente: Hugo Miguel Silveira Ferreira, Chefe de Divisão do Planeamento e Desenvolvimento;

Vogais efetivos: José Pedro Proença Ribeiro Proença, Chefe de Divisão Obras e Serviços Urbanos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Teresa Teles de Sousa Pacheco de Carvalho Pais Leite, Técnica Superior, área de Arquitetura;

Vogais suplentes: José Bernardo Laranjinho Nunes, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e Maria Luisa Palolo Calapez, Técnica Superior, área de História;

Os estágios são publicitados através da página eletrónica do Município, em www.cm-redondo.pt, página eletrónica do Portal Autárquico em www.portalautarquico.dgal.gov.pt e por extrato em 2 jornais regionais.

É obrigatória a utilização de formulário próprio para o efeito.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.



Presente a proposta do Senhor Presidente que de seguida se transcreve:

“O Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, estabelece o regime jurídico do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), com o objetivo de possibilitar aos jovens a realização de um estágio profissional, em contexto real de trabalho que crie condições para uma mais rápida e fácil integração no mercado de trabalho.

Tendo em conta a legislação aplicável, de acordo com o estipulado no artigo 14º, Portaria n.º 114/2019 de 15 de abril, compete à entidade promotora designar o orientador de estágio, de entre dirigentes, chefias ou outros trabalhadores com relevante experiência e aptidão para o efeito, podendo cada orientador ter sob a sua orientação, no máximo, três estagiários.

Face ao exposto proponho:

Ref.º	Nº Estágios	Formação Exigida, Nível VI/ Designação da Licenciatura	Orientador de Estágio
A	1	Licenciatura em Turismo	Hugo Miguel Silveira Ferreira
B	1	Licenciatura em Engenharia do Ambiente	Maria Helena N. Casaca Roque
C	1	Licenciatura em Terapia Ocupacional	Hugo Miguel Silveira Ferreira
D	1	Licenciatura em Economia ou Gestão de Empresas	Hugo Miguel Silveira Ferreira
E	1	Licenciatura em Medicina Veterinária	Maria Helena N. Casaca Roque
F	1	Licenciatura em Arquitetura	Maria Teresa Teles de Carvalho Pais Leite

Nota: Compete a cada orientador propor ao dirigente máximo do órgão executivo da entidade promotora, para sua aprovação, os objetivos e a especificação do plano do estágio.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

Plano de Segurança e Saúde – Empreitada de Beneficiação dos Campos de Futebol de Montoito e de Foros da Fonte Seca

Presente o Plano de Segurança e Saúde referente à Empreitada de Beneficiação dos Campos de Futebol de Montoito e de Foros da Fonte Seca.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o Plano de Segurança e Saúde referente à Empreitada de Beneficiação dos Campos de Futebol de Montoito e de Foros da Fonte Seca.



Alteração Orçamental

Presente a modificação orçamental nº 10 ao Orçamento do Município de Redondo relativo ao ano económico-financeiro de 2019.

A Câmara Municipal deliberou por maioria e em minuta, aprovar a modificação orçamental nº 10, com o voto contra do Senhor Vereador David Galego, os votos de abstenção dos Senhores Vereadores David Grave e Luis Faleiro e os votos favoráveis do Senhor Vereador José Portel e do Senhor Presidente.

HabitaJovem – Regulamento para atribuição de apoio no âmbito da aquisição e recuperação de habitação própria para jovens e jovens casais

Presente o projeto de Regulamento para atribuição de apoio no âmbito da aquisição e recuperação de habitação própria para jovens e jovens casais - HabitaJovem, tendo decorrido o período de discussão pública sem que tenham sido apresentadas quaisquer propostas de alterações ou sugestões.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o projeto de Regulamento para atribuição de apoio no âmbito da aquisição e recuperação de habitação própria para jovens e jovens casais – HabitaJovem e submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k), do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12/09.

Paços do Concelho, aos 11 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ANTÓNIO JOSÉ REGA MATOS RECTO